



# PREFEITURA DE CATAGUASES

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

O Município de Cataguases - MG, com base na Lei Municipal 4223/2015, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como o disposto no art.37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO** para provimento temporário das seguintes funções: **PSICÓLOGO** – para composição da **EQUIPE COMPLEMENTAR EM SAÚDE MENTAL** em cumprimento à Resolução SES/MG Nº 7.303 de 18 de novembro de 2020, **MÉDICO CIRURGIÃO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FARMACÊUTICO** e **SANITARISTA** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas contidas no presente Edital.

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos e executado por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 462/2022.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos e Experiência Profissional, conforme critérios definidos neste Edital.

1.3 O meio de divulgação dos atos deste Processo será o site [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) no ícone Processo Seletivo.

1.4 É condição essencial para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.5 Ao se inscrever o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, no sítio [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.

1.7 Este Edital poderá ser retificado até o prazo de conclusão do processo de seleção, em especial, nas hipóteses em que houver flagrante erro material ou necessidade de atendimento ao interesse público.

1.8 – São partes integrantes do Presente Edital, os anexos I, II, III e IV.

### 2- DO CRONOGRAMA:

2.1 As datas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

ETAPAS	DATA
--------	------



## PREFEITURA DE CATAGUASES

Publicação do Edital	09/03/2023
Período de inscrição	13/03/2023 à 17/03/2023
Divulgação da Lista de candidatos inscritos	20/03/2023
Resultado preliminar	23/03/2023
Prazo para interposição de Recursos quanto ao Resultado preliminar	24/03/2023 à 27/03/2023
Publicação do Resultado Final após análise dos recursos	30/03/2023

### 3. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO:

3.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01(um) ano a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

3.2 A contratação será pelo prazo inicial de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 24(vinte e quatro meses), conforme Lei Municipal nº 4.223/2015.

3.3 Para o Cargo de Psicólogo da Equipe Complementar em Saúde Mental, a contratação será pelo prazo de 6(seis) meses, conforme Resolução SES/MG Nº 7.303 de 18 de novembro de 2020.

### 4- DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS MÍNIMOS:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia Especialização e/ou Experiência Profissional em Saúde Mental Registro Ativo no Conselho de Classe	01 vaga	40 horas semanais	R\$1.941,47
	- Ensino Superior em Medicina			



## PREFEITURA DE CATAGUASES

<b>MÉDICO CIRURGIÃO</b>	- Residência ou Especialização em Cirurgia Geral - Registro Ativo no conselho da área.	01 vaga	06 horas semanais	R\$1.941,47
<b>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b>	Ensino Fundamental completo Curso de Auxiliar de Saúde Bucal Registro no Conselho no CRO	03 vagas	40 horas semanais	R\$1.302,00
<b>FARMACÊUTICO</b>	Ensino Superior em Farmácia Registro Ativo no CRF	01 vaga	40 horas semanais	R\$1.941,47
<b>SANITARISTA</b>	Ensino Superior completo com formação ou Especialização em Saúde Pública Registro Ativo no Conselho de Classe.	01 vaga	40 horas semanais	R\$1.941,47

4.1 Além do vencimento básico, o contratado fará jus ao Benefício do Auxílio Alimentação no valor de R\$ 465,00 pagos mensalmente.

4.2 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

### 5- DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 anos completos;
- Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para os cargos deste edital;
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- Estar em plena saúde mental e capacidade física;
- Estar em regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo.
- Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público.

### 6- DA INSCRIÇÃO:

6.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.2 As inscrições serão realizadas no período especificado conforme item 02 através do



## PREFEITURA DE CATAGUASES

endereço eletrônico: [seletivorhpmc@yahoo.com](mailto:seletivorhpmc@yahoo.com) ou presencialmente no Setor de Recursos Humanos na Avenida Astolfo Dutra, 334 – Centro.

6.3 Para inscrever-se através do endereço eletrônico, o candidato deverá enviar através de PDF, obrigatoriamente a seguinte documentação:

- a) **Ficha de Inscrição (anexo II) devidamente preenchida**
- b) **Currículo (anexo III) – devidamente preenchido e assinado.**
- c) **Carteira de Identidade ou documento legalmente aceitável, contendo foto, filiação e assinatura do candidato.**
- d) **CPF;**
- e) **Comprovante de Residência atual;**
- f) **Diploma e/ou declaração de conclusão de cursos que comprovem a habilitação exigida para a função,**
- g) **Comprovante dos títulos, através de certificados ou declarações para análise e classificação.**
- h) **Contagem de tempo de serviço prestado na esfera federal, estadual, municipal ou na iniciativa privada, no cargo a que concorre.**

6.4 A inscrição realizada por e-mail referente ao Processo Seletivo Simplificado somente será considerada após a confirmação pela Comissão do recebimento.

6.5 Para o candidato que efetuar mais de um inscrição, será considerada apenas a última.

**6.6 O candidato que optar pela inscrição presencial, deverá entregar cópia de toda a documentação relacionada acima, em envelope lacrado, contendo nome completo, cargo pretendido e número de laudas.**

6.7 Todos os títulos /experiência profissional deverão ser entregues de uma única vez, no período de inscrições, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.

6.8 Os documentos deverão estar legíveis, de forma a permitir a Avaliação com clareza.

6.9 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados.

6.10 A não apresentação de algum dos documentos exigidos, ensejará na exclusão imediata do candidato do certame.

6.11 Em hipótese alguma será devolvida qualquer documentação apresentada.

### **7- DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:**

7.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (conforme Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/04 e nº 9.494/18, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para o cargo oferecido nesta seleção.

7.2 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas aos portadores de deficiência será observado o total de vagas para cada cargo, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).



## PREFEITURA DE CATAGUASES

7.3 O candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência, deverá apresentar, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função

### 8- DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

8.1- A avaliação Curricular se dará conforme critérios de pontuação constante nos quadro abaixo:

#### PSICÓLOGO DA EQUIPE COMPLEMENTART EM SAÚDE MENTAL:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado concluído em saúde mental ou nas áreas de gestão de saúde, saúde pública e saúde coletiva com enfoque em saúde mental.	07 pontos	07 pontos
Mestrado concluído em saúde mental ou nas áreas de gestão de saúde, saúde pública e saúde coletiva com enfoque em saúde mental	05 pontos	05 pontos
Pós- graduação concluída em saúde mental ou nas áreas de gestão de saúde, saúde pública e saúde coletiva com enfoque em saúde mental, com carga horária mínima de 360 horas.	02 pontos	04 pontos
Cursos relacionados à área de saúde mental com carga horária mínima de 60 horas	03 pontos	09 pontos
Cursos extracurriculares, projetos de extensão ou curso de atualização concluído na área de saúde mental, com carga horária mínima de 150 horas	05 pontos	15 pontos
Experiência profissional específica no cargo pleiteado	02 pontos por cada ano (12 meses) completo de trabalhado nos últimos 15 anos.	30 pontos

#### DEMAIS CARGOS:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
---------------	-----------	-----------



## PREFEITURA DE CATAGUASES

	UNITÁRIA	TOTAL
Tempo de Serviço e Exercício Profissional na área específica do cargo pretendido	02 pontos por cada ano (12 meses) completos de trabalho	30 pontos (15 anos)
Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos ou Cursos na área da Saúde, com no mínimo 75% de frequência e carga horária mínima de 08 horas.	01 ponto por título	05 pontos (05 títulos)
Certificados de conclusão de cursos relacionados estritamente à área do cargo a que concorre com carga horária mínima de 30hs emitidos nos últimos 05 anos.	02 pontos por título	06 pontos (03 títulos)
Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de pós graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas.	05 pontos por título	10 pontos (02 títulos)
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de pós graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de <b>mestrado</b> (título de Mestre)	07 pontos por título	07 pontos (01 título)
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de pós graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de <b>doutorado</b> (título de Doutor)	12 pontos por título	12 pontos (01 título)

### 9- DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

9.1 Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, data de emissão, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

9.2 Na impossibilidade da apresentação do diploma e/ou certificado o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso e a obtenção do título.

9.3 Os certificados ou declarações de conclusão dos cursos referem-se a cursos comprovadamente concluídos, não sendo aceitas declarações de cursos em andamento.

9.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações que constem a carga horária.





## **PREFEITURA DE CATAGUASES**

9.5 Às exigências como requisito básico das funções não serão atribuídos pontos como título.

### **10- DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

10.1 O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado pelas formas a seguir:

- a) Certidão de tempo de serviço de Órgão Público competente que comprove experiência na função e/ou atividade pretendida, expedida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas ou
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou
- c) Declaração de emprego, contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa contratante que comprove experiência na função pretendida ou
- d) Contrato de prestação de serviços firmado entre o proponente e qualquer instituição pública ou privada, contendo a data de início e término do contrato.
- e) Cópia de Recibo de Pagamento Autônomo – RPA

10.2 Não será admitido e computado o tempo de serviços prestados concomitantemente, para fim de contagem do tempo de experiência profissional.

10.3 As Certidões e ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.

10.4 Estágios curriculares/extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

10.5 A contagem de tempo através de carteira de trabalho será comprovada através de fotocópia das páginas referentes à qualificação civil do candidato e ao registro de contrato de trabalho.

### **11- DA CLASSIFICAÇÃO:**

11.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente;

11.2 A Administração Municipal utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis na função.

11.3 O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município no site [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br).

### **12- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO:**

12.1 Havendo empate na classificação, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) O candidato de maior idade, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003
- b) Maior pontuação em Experiência Profissional
- c) Maior pontuação nos Certificados.



## **PREFEITURA DE CATAGUASES**

### **13- DO RECURSO:**

13.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo descrito no item 02 do presente Edital.

13.2 O recurso que versar sobre pedido de revisão na contagem de pontos deverá ser apresentado em formulário próprio, conforme anexo IV, endereçado à Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado e deverá ser entregue em envelope lacrado no endereço constante no item 5.2 deste Edital ou ainda através do endereço eletrônico [seletivorhpmc@yahoo.com](mailto:seletivorhpmc@yahoo.com)

13.3 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

13.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, proceder-se-á na respectiva alteração, sendo publicado o resultado final no endereço eletrônico [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) com as alterações necessárias.

13.5 Não serão analisados recursos sem instrução e fundamentação.

13.6 Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo.

### **14- DA CONTRATAÇÃO:**

14.1 O candidato aprovado no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, será convocado para efetivar a contratação temporária, nos termos da Lei Municipal nº 4223/2015.

14.2 O candidato convocado para firmar contrato com a Administração Pública Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos após a publicação do ato de contratação no Diário Oficial do Município para iniciar suas atividades, conforme disposto no Decreto Municipal nº 4.388/2015.

14.3 O não comparecimento do candidato no prazo definido implicará a desistência da vaga e eliminação do certame.

14.4 As contratações ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cataguases;

14.5 As contratações realizadas não criarão qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública, de forma que uma vez cessada não implicará em qualquer direito de permanência para o candidato classificado.

### **15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação.

15.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.3 É reservado à Prefeitura Municipal de Cataguases o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e as possibilidades financeiras.

15.4 O candidato que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao Processo Seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja





## **PREFEITURA DE CATAGUASES**

investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais;

15.5 As informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Administração a prerrogativa de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados;

15.6 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital

15.7 É de responsabilidade do candidato, manter atualizados os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico.

15.8 No prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital.

15.9 A impugnação ao Edital deve ser protocolizada através do Protocolo Web no endereço eletrônico [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) direcionado à Comissão Organizadora, devendo possuir argumentação lógica e consistente para cada situação.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no que couber.

Cataguases, 07 de março de 2023.

**JOSÉ HENRIQUES**  
Prefeito

**EMÍLIA DE SOUSA MENTA**  
Secretária de Administração



# **PREFEITURA DE CATAGUASES**

## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

#### **PSICÓLOGO:**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional. Emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA**

- Avaliam pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;
- Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
- Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
- Participa das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal;
- Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;
- Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;
- Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
- Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
- Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura;
- Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal;
- Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;



## **PREFEITURA DE CATAGUASES**

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

### **MÉDICO CIRURGIÃO**

- Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência, desempenhando funções da medicina preventiva e curativa;
- Atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes;
- Bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

### **AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento à pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou hospitais que possuam o serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA**

- Marcar consultas; preencher anotar fichas clínicas;
- Manter em ordem arquivo e fichário;
- Auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o Cirurgião Dentista junto a cadeira odontológica;
- Manipular substâncias restauradoras;
- Revelar e montar radiografia infra-oral;
- Confeccionar modelos de gesso;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Promover o isolamento relativo;
- Selecionar moldeiras;
- Realizar profilaxia;
- Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- Efetuar a retirada de ponto sutura; efetuar a drenagem de abscessos e selantes;
- Integrar a equipe de saúde bucal; manter a ordem e limpeza do ambiente de trabalho;
- Manter equipamentos limpos;
- Proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico;
- Executar atividades em odontologia sanitária;
- Participar dos levantamentos e estudos epidemiológicos como anotador;
- Executar outras atribuições afins.



## **PREFEITURA DE CATAGUASES**

### **FARMACÊUTICO**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA**

- Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado;
- Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais;
- Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição;
- Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes;
- Assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica;
- Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos;
- Controla o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

### **SANITARISTA:**

**Descrição Sumária:** Atividade de execução qualificada de saúde pública, envolvendo estudo, coordenação, supervisão, execução, avaliação de ações de saúde, especialmente na área de formação básica.

**Descrição Detalhada:** Planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, implantar, supervisionar, controlar, avaliar, integrar, divulgar e executar as ações de saúde pública, principalmente na sua área de atuação básica; Propor e participar na elaboração de normas e regulamentos sanitários; Supervisionar a aplicação e o cumprimento da legislação, dos regulamentos, das normas e especificações relacionados com a saúde; Elaborar e participar da avaliação das normas técnicas dos programas de saúde; Assessorar no âmbito de sua formação e atuação básica a equipe administrativa; Definir estratégia de ação de saúde pública e mobilizar recursos humanos para seu cumprimento; Programar, desenvolver e participar de pesquisas epidemiológicas operacionais; Promover a vigilância epidemiológica das doenças de interesse da saúde pública, visando a adoção de medidas de controle e profilaxia; Promover e



## **PREFEITURA DE CATAGUASES**

desenvolver ações relacionadas à educação em saúde; Assessorar instituições públicas e privadas quanto aos aspectos de saneamento e outros relacionados à saúde pública; Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade; Promover o incremento e a utilização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos; Realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública; Apresentar proposta de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação; Desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária.



# PREFEITURA DE CATAGUASES

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:		Nascimento:	
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
Endereço:			
Nº:	Complemento:		CEP:
Bairro:		Cidade:	UF:
Telefone Celular :		Telefone Fixo:	
E-mail :			
2 - OPÇÕES DO CANDIDATO			
Cargo pretendido:			
4 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
<p>Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2023 e estou ciente das disposições contidas no mesmo e concordo com as mesmas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.</p> <p>Assinatura do(a) candidato(a):</p> <p>Data: ____</p>			





# PREFEITURA DE CATAGUASES

## ANEXO III

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação:  
Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3 ESCOLARIDADE:

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

###### 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DE CATAGUASES

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.5 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.6 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 4- CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

---

---

---

---

---

---



# **PREFEITURA DE CATAGUASES**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e Data:

